



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 044/2011

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 374 de 22 de Dezembro de 2010 e artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.760,00 (Doze mil e Setecentos e sessenta reais), para reforço das seguintes dotações :

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

003 – D.A. – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

28.845.02002-018 – CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP

000690 – 3.3.90.47.00.00 – 0 – 1 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas 2.000,00

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)

001490 – 3.1.90.13.00.00 – 0 – 1 – 101 – Obrigações Patronais 4.000,00

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 – D.S. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.11002-064 – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA - CISNORPI

002370 – 3.3.71.41.00.00 – 0 – 1 – 303 – Contribuições 1.910,00

10.301.11002-066 – SERVIÇOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

002460 – 3.3.90.39.00.00 – 0 – 1 – 303 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . . 4.500,00

09 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – D.A.S. – DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14002-076 – CONVÊNIO COM A APMI

002870 – 3.3.50.43.00.00 – 3 – 1 – 751 – Subvenções Sociais 350,00

TOTAL 12.760,00

Artigo 2º - Servirá como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do atual orçamento vigente :

06 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, EDUC. FÍSICA E DESPORTO

001 – DEC – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

12.361.10002-041 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 60%)

001480 – 3.1.90.11.00.00 – 0 – 1 – 101 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . 4.000,00

PUBLICADO NO JORNAL
Jornal do Paraná
em 27 de 12 de 2011
144



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



08 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

001 - D.S. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.11002-069 - AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

002570 - 3.1.90.11.00.00 - 0 - 1 - 303 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil . .6.410,00

09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - D.A.S. - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.14002-080 - MANUTENÇÃO DO CRAS - CENTRO DE REABILITAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003060 - 3.3.90.14.00.00 - 0 - 1 - 000 - Diárias - Pessoal Civil 1.000,00

08.244.14002-081 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

003070 - 3.3.90.30.00.00 - 0 - 1 - 000 - Material de Consumo 1.000,00

003080 - 3.3.90.36.00.00 - 0 - 1 - 000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 350,00

TOTAL **12.760,00**

Artigo 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 26 de Dezembro de 2011.

Valter Abras
Prefeito Municipal